

DECRETO Nº 113/2021

Institui ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira), exceto os serviços considerados essenciais.

Art.2º. As Secretarias do município, que por conveniência de serviço tiverem que realizar atos internos de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Floresta/PE, 27 de dezembro de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz

Prefeita

CPF: 193.293.184-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz

RECEBI o presente documento em
29/12/2021 às 12 hs 30 min.

Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

